

## LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

## **DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 5/6 do processo (PROJETO DE LEI № 240/19) (VEREADOR EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Ano Novo Andino - Inti Raymi.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

o Ano Novo Andino - Inti Raymi." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TUMA Presidente

.....